

CARNÊ DE PAGAMENTO

DIGITAL FIBRA OPTICA LTDA | (44) 99827-4309 AV MATE LARANJEIRA, 941, CENTRO 85980-000 - GUAÍRA - PR



ELIABE CLAYTON DE LIMA

RUA PROF. MIGUEL CAMARGO, 335, JD. GUAIRA

85980-000 - GUAÍRA - PR

SICOOB 756-0

Nº Documento 69803	Vencimento 10/05/2025	
Ag/Cód. Beneficiário 4385 /	1419021	
Espécie R\$		
Quantidade		
(=) Valor Documento	R\$ 116,00	
(-) Descontos / Abati	imentos	
(-) Outras deduções		
(+) Mora / Multa		
(+) Outros acréscimo	os	
(=) Valor cobrado		
Nosso número 0212	2179-7	
Pagador ELIABE CLAYTON	DE LIMA	
CPF/CNPJ 056.056.789-81		

Recibo do Sacado

SICOOB_{|756-0}|

75691.43857 01141.902104 21217.970017 5 10770000011600

Local de pagamento					Vencimento 10/05/2025		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Beneficiário DIGITAL FIBRA OPTICA LTDA / CNPJ: 27.967.606/0001-57						Agência/Código beneficiário	4385 / 1419021
Data do documento 14/10/2025	Nº document 69803	0	Espécie doc.	Aceite N	Data processamento 28/04/2025	Nosso número	0212179-7
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	•	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 116,00
Instruções de responsabil	idade do beneficiário.	. Qualquer dú	vida sobre este b	oleto, con	tate o beneficiário	(-) Descontos / Abatimentos	
(+) SCM - (digitalfibraopt	tica) R\$ 109.00 - 650	MEGA - IPV	- 2WF - 2TL - 2R	T - ZT5 - N	IV - 10/04/2	(-) Outras deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
Pagador ELIABE CLAYTON DE LI		IIAIRA					

85980-000 - GUAÍRA - PR Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



SICOOB 756-0

Nº Documento 76209	Vencimento 10/06/2025					
Ag/Cód. Beneficiário 4385 / 1419021						
Espécie R\$						
Quantidade						
(=) Valor Document	o R\$ 116,00					
(-) Descontos / Abatimentos						
(-) Outras deduções						
(+) Mora / Multa						
(+) Outros acréscim	108					
(=) Valor cobrado						
Nosso número 021	8609-5					
Pagador ELIABE CLAYTON	I DE LIMA					
CPF/CNPJ						

Recibo do Sacado

SICOOB_{|756-0}|

75691.43857 01141.902104 21860.950019 1 11080000011600

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Beneficiário DIGITAL FIBRA OPTICA LTDA / CNPJ: 27.967.606/0001-57					Vencimento 10/06/2025		
					Agência/Código beneficiário 4385 / 1419021		
Data do documento 14/10/2025	Nº documento 76209		Espécie doc.	Aceite N	Data processamento 30/05/2025	Nosso número 0218609-5	
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento R\$ 116,00	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário					(-) Descontos / Abatimentos		
(+) SCM - (digitalfibraoptica) R\$ 109.00 - 650MEGA - IPV - 2WF - 2TL - 2RT - ZT5 - NV - 10/05/2					(-) Outras deduções		
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
Pagador							
ELIABE CLAYTON DE LII RUA PROF. MIGUEL CAM		IRA					
RUA PROF. MIGUEL CAN							

85980-000 - GUAÍRA - PR

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



TERMO DE ADESÃO - FIBRA ÓPTICA

EMPRESA: DIGITAL FIBRA OPTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 27.967.606/0001-57

CENTRAL DE ATENDIMENTO DIGITAL: (44) 3642-6719 ou (44) 99827-4309

ESCRITORIO LOCAL: Av. Mate Laranjeira, 941 - Centro - Guaíra/PR

CONTRATO: 12937350.00

Declaro ter identificado o ASSINANTE em documento com foto:

Agente Responsável pelo Cadastro

Dados do Assinante

Nome:	9467 - ELIABE CLAYT	CPF:	056.056.789-81	
End.:	RUA PROF. MIGUEL	N°:	335	
Bairro:	JD. GUAIRA		Cidade/U	F: Guaira/PR
Aniver.:	1986-02-27	Trabalho: Desempregado		

Velocidade e Valor do Plano

()* 10Mega - R\$ 136.00	()* 020Mega - R\$ 96.00	(X)* 050Mega - R\$ 106.00	()* 050Mega - R\$ 106.00	()* 075Mega - R\$ 116.00			
[* todos os planos tem desconto de R\$ 7,00 (sete reais) para pagamento até o vencimento.]							
[* o modelo de roteador instalado em cada plano é definido pela Digital, podendo o Assinante comprar por sua conta e risco um roteador melhor]							

Taxa de Ativação do Serviço

(X)* R\$ -330,00

()* R\$ -380,00

()* R\$ 0,00

Total Cobrado c/ Descontos

Desconto Permanencia de 12 (doze) meses no plano de 20 Mega até 500 Mega

Desconto Permanencia de 12 (doze) meses no plano 100 Mega até 500 Mega

Nenhum desconto, sem prazo de parmanencia no plano 20 Mega até 500 Mega

C/ Roteador no Comodato

C/ Roteador no Comodato

Taxa de Ativação Integral

C/ Roteador no Comodato

Total Descontos

-)R\$ 330,00 R\$ 480.00 150,00 R\$

Responsabilidade pela Instalação e Relação do Equipamento Emprestado no Comodato

O Assinante desde já declara estar ciente que os equipamentos de Internet Fibra são sensíveis a queda e deve ser fixado em algum lugar firme e longe do alcance de crianças e animais domésticos. Caso for necessário fazer furos em paredes, o Assinante compromete-se a acompanhar o trabalho, indicando o local onde pode ser perfurada, ficando responsabilizado pela perfuração de encanamentos de esgoto, agua, gás, eletricidade embutido na parede e também pela restauração do imóvel após a retirada do equipamento.

1 ONU, 1 Fonte de ONU, 1 Roteador, 1 Fonte de Roteador, 1 PTO INTERNA, 2 Conector Optico, 1 Cordão Optico, 1 Cabo Pat Cord Lan, 1 Emenda Optica, 1 Cabo Drop Low, Valor Total dos Equipamentos R\$ 600,00

[* O equipamento utilizado na instalação é de propriedade da DIGITAL.

É dever do ASSINANTE respertar o disposto no item 9º e 11.2 do contrato de SCM. 1

A ASSINATURA DESTE TERMO IMPLICA NA ADESÃO AO CONTRATO PUBLICO REGISTRADO EM CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, QUE PODE SER VISUALISADO NO ENDERECO www.digitalprovedor.com.br/contrato.

Guaira/PR 27

ELIABE CLAYTON DE LIMA CPF 056.056.789-81

DIGITAL FIBRA OPTICA - EIRELI - ME CNPJ: 27.967.606/0001-57

Testemunha 1 CPF:

^{*} a ativação do serviço está diretamente condicionada ao pagamento da Taxa de Ativação e a aprovação deste contrato pela Digital. Contrato irregular, com razuras ou assinatura diferente do documento apresentado poderá implicar na reprovação do contrato.]

^{*} nos planos de permanência, caso ocorrer cancelamento ou Downgrade de planos antes do termino do prazo de permanencia minima, o assinate devolverá a Digital o desconto concedido proporcionalmente ao período que falta para o termino do prazo de permanencia mínima, em conformidade com o Art. 58 da Resolução 632/2014]

* · · · *